



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Sexta-feira • 8 de Março de 2019 • Ano IX • Nº 1221

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- Portaria Nº 045/2019.
- Portaria Nº 046/2019.
- Portaria Nº 047/2019.
- **Requerimento Licença sem Remuneração** - Bartira Sâmea Macedo de Andrade.
- **Requerimento Licença sem Remuneração** - Etevaldo Olegario Nunes
- **Requerimento Licença sem Remuneração** - Leiliane Carneiro de Queiroz



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



PORTARIA Nº 045/2019

Dispõe sobre Concessão de Licença sem remuneração a servidora pública efetiva BARTIRA SÂMEA MACEDO DE ANDRADE, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 38, III, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto do art. 90 da Lei Municipal nº 40/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse pessoa, a servidora pública BARTIRA SÂMEA MACEDO DE ANDRADE, nomeada em caráter efetivo para o cargo de odontóloga, lotado na Secretaria de Saúde, matrícula nº 3805, inscrita no CPF nº 009.294.625-99, referente ao período compreendido entre 08/03/2019 a 08/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 08 de março de 2019.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO



PORTARIA Nº 046/2019

Dispõe sobre Concessão de Licença sem remuneração ao servidor público efetivo ETEVALDO OLEGÁRIO ANTUNES, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 38, III, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto do art. 90 da Lei Municipal nº 40/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse pessoa, ao servidor público ETEVALDO OLEGÁRIO ANTUNES, nomeado em caráter efetivo para o cargo de professor nível I (20 horas), lotado na Secretaria de Educação, matrícula nº 6850, inscrita no CPF nº 005.022.825-09, referente ao período compreendido entre 08/03/2019 a 08/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 08 de março de 2019.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO



PORTARIA Nº 047/2019

Dispõe sobre Concessão de Licença sem remuneração a servidora pública efetiva LEILANE CRNEIRO DE QUEIROZ, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 38, III, da Constituição Federal, e em conformidade com o disposto do art. 90 da Lei Municipal nº 40/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença sem remuneração para tratar de assuntos de interesse pessoa, a servidora pública LEILIANE CARNEIRO DE QUEIROZ, nomeada em caráter efetivo para o cargo de psicóloga, lotado na Secretaria de Assistência Social, matrícula nº 7827, inscrita no CPF nº 004.731.435-42, referente ao período compreendido entre 08/03/2019 a 08/03/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo, 08 de março de 2019.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA

PREFEITO

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 - CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33

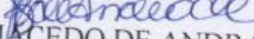
**REQUERIMENTO
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

NOME: BARTIRA SÂMEA MACEDO DE ANDRADE
DATA DE NASCIMENTO: 08/10/1982
FUNÇÃO: ODONTOLOGA
LOTAÇÃO: POSTO HORIZONTE NOVO
ENDEREÇO: POVOADO DE HORIZONTE NOVO

CPF: 009.294.625-99

Solicito ao Srº Secretário de Administração do Município de Monte Santo – Bahia, nos termos do Artigo 96 da Lei nº 40 de 03 de novembro de 2011, em vigor, nesta data, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR TRÊS ANOS, para tratar de interesses particulares, na função de ODONTOLOGA, podendo ser prorrogável por igual período.

Monte Santo – Bahia, 07 de Março de 2019.


BARTIRA SÂMEA MACEDO DE ANDRADE
Assinatura

DE ACORDO:

Tarcísio de Vinho Silva
Departamento de RH
Prefeitura Municipal de M. Santo

07/03/19



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



1º VIA
SEC.ADM.

Nº 2018

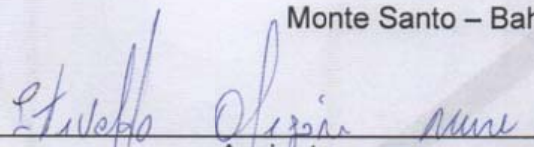
REQUERIMENTO

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

NOME: ETEVALDO OLEGARIO NUNES	MAT: 6850
DATA DE NASCIMENTO: 17/07/1980	CPF: 005.022.825-09
FUNÇÃO: PROFESSOR NIVEL IV (20H)	
LOTAÇÃO: ESC IEMS (SEDE)	
TELEFONE: (75) 99120-2627	

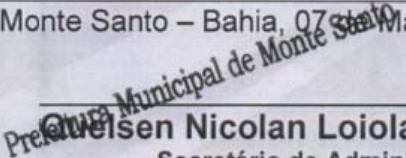
Solicito ao Srº Secretário de Administração do Município de Monte Santo – Bahia, nos termos do Artigo 96 da Lei nº 40 de 03 de novembro de 2011, em vigor, nesta data, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR TRÊS ANOS, para tratar de interesses particulares, do cargo de PROFESSOR NIVEL IV (20H), a partir de 11 de Março de 2019.

Monte Santo – Bahia, 07 de Março de 2019.


Assinatura

DE ACORDO

Monte Santo – Bahia, 07 de Março de 2019.


Eisen Nicolan Loiola Carvalho
Secretário de Administração

Tarcísio de Pinho Silva
Departamento de RH
Prefeitura Municipal de M. Santo

07/03/19

Prefeitura Municipal de Monte Santo



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



1º VIA
SEC.ADM.

2019

REQUERIMENTO

LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

NOME: LEILIANE CARNEIRO DE QUEIROZ	MAT: 7827
DATA DE NASCIMENTO: 27/05/1981	CPF: 004.731.435-42
FUNÇÃO: PSICOLOGA	
LOTAÇÃO: DIV DE CRAS	
TELEFONE: (75) 99190-0463 – (75) 99937-6046	

Solicito ao Srº Secretário de Administração do Município de Monte Santo – Bahia, nos termos do Artigo 96 da Lei nº 40 de 03 de novembro de 2011, em vigor, nesta data, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO POR TRÊS ANOS**, para tratar de interesses particulares, do cargo de PSICOLOGA, a partir de 01 de Março de 2019.

Monte Santo – Bahia, 25 de Fevereiro de 2019.

Leiliane Carneiro de Queiroz
Assinatura

DE ACORDO

Monte Santo – Bahia, 25 de Fevereiro de 2019.

José Rone Bitencourt Ferreira Costa
JOSÉ RONE BITENCOURT FERREIRA COSTA
Secretário de Finanças

José Rone Bitencourt Ferreira Costa
Secretário de Finanças
Decreto 002/2018